

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 89 • São Paulo, terça-feira, 19 de maio de 2020

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

O Cartório do CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, em 02/12/2019 e 17/12/2019, transitaram em julgado, respectivamente, as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000015250/989/19; CAMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES; RECURSO ORDINÁRIO; FUNDAÇÃO CLARET; 2019; TC-000021699/989/19; UNIHOSP SAÚDE LTDA; EXAMINE PREVIO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL; 2019;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por determinação do eminente Conselheiro-Substituto Sany Murman nos processos eletrônicos nºs 17537, 20943, 21052, 21054, 21055, 21056, 21057, 21058, e 21059/989.18, formados para análise de representação, bem como de licitação, contrato e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Hojambra e a empresa Pró Saúde Alimentação Saudável Eireli, com vistas à execução de serviços referentes ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades escolares de responsabilidade do Município, fica a empresa, na qualidade de contratada, NOTIFICADA, nos termos da Lei, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar as alegações de interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-005155.989.16, que trata de Repasses Públicos da Prefeitura do Município de Ariranha à Associação Beneficente Julia Ruetz, no Exercício de 2014, NOTIFICA o Senhor Murilo D'Amigo, Presidente à época, e o(a) Atual Responsável pela Beneficiária, nos termos dos artigos 30, inciso II, e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, adotar providências em face dos despachos publicados no DOE em 02/11/2019 e em 13/05/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-018796.989.19, que trata de Repasses Públicos da Prefeitura do Município de Cubaão ao Grupo Lazer e Cidadania - GLC, no Exercício de 2015, NOTIFICA a Senhora Raquel Reis Gonçalves Perrella, Secretária de Assistência Social à época, e o Senhor Diamantino dos Santos, Presidente da Beneficiária à época, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados

da última publicação deste, adotar providências em face dos despachos publicados no DOE em 29/11/2019 e em 13/05/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício UR-16-J nº 079/2020 Data: 18/05/2020
TC-009767.989.20-5 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão: Prefeitura Municipal de Paranapanema
Responsável: José Maria Alves (Prefeito)
Ofício UR-16-J nº 080/2020 Data: 18/05/2020
TC-011638.989.20-2 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira
Responsável: Jonas Dias Batista (Prefeito)

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor DOUGLAS TAKASHI ARAKAKI INNO, RG 35.454.598-X, SEI 9004966-14 (ATO 6782/2020).

DESIGNANDO: ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Michele Schulz dos Reis Rodrigues, por férias (ATO 676/2020);

RODRIGO AZEVEDO, RG 30.420.051-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Alcântara Bonfim, por férias (ATO 677/2020).

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração do servidor EVERTON DE SIQUEIRA OMOFRO, RG 43.944.948-0, SEI 9004646-23:

01/10, a partir de 22/07/2017, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16;

01/10, a partir de 22/07/2018, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e o de ASSESSOR TÉCNICO, do QSTC, ficando sem efeito as apostilas publicadas no DOE de 31/07/2019;

01/10, a partir de 22/07/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e o de ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, do QSTC, ficando sem efeito as apostilas publicadas no DOE de 31/07/2019.

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais, que o servidor EDER TOLENTINO GOMES, RG 32.438.969-3, faz jus à percepção de 07/10 da gratificação de representação, a partir de 17/06/2019, data de seu ingresso nesta Casa, atribuída à função de Assessor Administrativo I, incorporada junto à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", calculada em 17,04% sobre a gratificação de representação atribuída ao Magnífico Reitor, nos termos do artigo 1º, da L.C. nº 813/96, SEI 9005545-17.

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais, que o servidor JONATAS CAPARRÓS GUBELATTI, RG 33.075.266-2, faz jus no período de 17/06/2019 a 05/01/2020, respectivamente, data de início e término do exercício, nesta Casa, no cargo de Agente da Fiscalização - Administração, à percepção de 01/10 da Gratificação de Representação atribuída ao cargo de Assistente Judiciário, nos termos do artigo 135 da Lei nº 10.261/1968 e incorporada junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com fulcro na Lei Complementar nº 813/1996, SEI-9005548-17.

DECLARANDO, nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que ficam incorporados à remuneração do servidor ANTONIO CARLOS LUZ MAGALHÃES, RG 19.136.201-3, SEI-9004936-17.

02/10, a partir de 16/04/2014, da diferença entre a Gratificação de Representação de Gabinete anteriormente incorporada do Grupo 1 e a de Assistente Militar I da Assistência Policial Militar (Tenente PM), percebida junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fulcro no inciso III do artigo 135 da Lei Estadual 10.261/68;

02/10 a partir de 16/04/2014 e mais 01/10 a partir de 02/03/2016, da diferença entre as Gratificações de Representação de Gabinete anteriormente incorporadas e a de Assistente Militar II da Assistência Policial Militar (Cap), percebida junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fulcro no inciso III do artigo 135 da Lei Estadual 10.261/68, totalizando 03/10;

01/10 a partir de 02/03/2017 e mais 1/10 a partir de 02/03/2018, referente à diferença entre as Gratificações de Representação de Gabinete anteriormente incorporadas e a do Grupo 2, totalizando 02/10, ficando sem efeito a apostila publicada no DOE de 10/05/17, referente à diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada do Grupo 1 (1/10) e a do Grupo 2;

01/10, a partir de 02/03/2019, da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente à diferença entre as gratificações anteriormente incorporadas, e a correspondente ao coeficiente de 10,18 sobre o valor da UVR instituída pelo art. 24 da L.C. nº 1272/15, totalizando 03/10, ficando sem efeito as apostilas publicadas no DOE de 19/07/19.

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (Processo SEI nº 0006215/2020-96), extraída do Processo de Cumprimento da Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005343-51.2019.8.26.0053 (Processo Principal nº 1008211-24.2015.8.26.0053), da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em nome de LUCIA ALVES CARDOSO CROVADOR e OUTROS;

que no título de nomeação nº 1141/88, publicado no DOE de 28/09/1988, de CARLOS HENRIQUE DE MELLO REIS LOBO, R.G. nº 14.010.026-X, matrícula nº 2475, que ocupa o cargo atualmente denominado de Auxiliar Técnico da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recálculo do adicional por tempo de serviço, a partir de 21/10/1993, calculados sobre os vencimentos integrais, salvo as verbas eventuais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1214/06, publicado no DOE de 04/08/2006, de MARCIO EDUARDO ARANTES PEREIRA, R.G.

nº 22.300.901-5, matrícula nº 4088, que ocupa o cargo atualmente denominado de Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recálculo do adicional por tempo de serviço, a partir de 03/09/2011, calculados sobre os vencimentos integrais, salvo as verbas eventuais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, respeitada a prescrição quinquenal.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0005403/2020-05

CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EFCANAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Regional de Adamantina (UR-18).

VALOR TOTAL: R\$ 16.684,56 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto 9.912/18.

VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020
PROCESSO: SEI nº 0016377/2019-07

CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI com atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk (central de serviços).

VALOR TOTAL: R\$ 1.815.812,56 (um milhão, oitocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento de despesa 3.3.90.40.90.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos contados da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.
PROCESSO: SEI nº 0009887/2019-10

CONTRATO Nº 18/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Tcep, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia.

VALOR TOTAL: R\$ 43.860,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento de despesa 3.3.90.39.80.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses consecutivos e ininterruptos contados da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br